



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**

*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73 )UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

**DECISÃO COREN-AP Nº 194 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

***APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ.***

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** art. 18, inc. I c/c 64 do Regimento Interno Do Conselho de Enfermagem do Amapá, que trata da previsão legal de alteração do Regimento Interno do Coren/AP;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária de Diretoria realizada no dia 25/10/2021, que determinou o envio da minuta da decisão para apreciação e votação da Plenária do Coren/AP.

**CONSIDERANDO** a 10ª REP do dia 27/10/2021 que apreciou os termos legais do novo Regimento interno

**DECIDE:**

Art. 1º - aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 27 de outubro de 2021.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente do COREN/AP**  
**COREN – AP nº 130898-ENF**

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
**Secretário do COREN/AP**  
**COREN/AP nº 132300-ENF**